

(Actos adoptados em aplicação do título V do Tratado da União Europeia)

**DECISÃO EUPAT/1/2005 DO COMITÉ POLÍTICO E DE SEGURANÇA**

**de 7 de Dezembro de 2005**

**relativa à nomeação do chefe da Equipa Consultiva de Polícia da União Europeia (EUPAT) na antiga República jugoslava da Macedónia**

(2005/957/PESC)

O COMITÉ POLÍTICO E DE SEGURANÇA,

DECIDE:

Tendo em conta o Tratado da União Europeia, nomeadamente o terceiro parágrafo do artigo 25.º,

*Artigo 1.º*

Tendo em conta a Acção Comum 2005/826/PESC do Conselho, de 24 de Novembro de 2005, relativa ao estabelecimento de uma Equipa Consultiva de Polícia da União Europeia (EUPAT) na antiga República jugoslava da Macedónia (FYROM) <sup>(1)</sup>, nomeadamente o n.º 2 do artigo 7.º,

Jürgen SCHOLZ é nomeado chefe da Equipa Consultiva de Polícia da União Europeia (EUPAT) na antiga República jugoslava da Macedónia, a partir de 15 de Dezembro de 2005.

*Artigo 2.º*

Considerando o seguinte:

A presente decisão produz efeitos a partir do dia da sua aprovação.

(1) Pelo n.º 2 do artigo 7.º da Acção Comum 2005/826/PESC, o Conselho autorizou o Comité Político e de Segurança a tomar as decisões pertinentes em conformidade com o artigo 25.º do Tratado, incluindo o poder para nomear um chefe da EUPAT, sob proposta do secretário-geral/alto representante.

É aplicável até 14 de Junho de 2006.

(2) O secretário-geral/alto representante propôs a nomeação de Jürgen SCHOLZ,

Feito em Bruxelas, em 7 de Dezembro de 2005.

*Pelo Comité Político e de Segurança*

*O Presidente*

J. KING

---

<sup>(1)</sup> JO L 307 de 25.11.2005, p. 61.